



LEI NÚMERO 4683 DE 18 DE JUNHO DE 2025

(Autógrafo n.º 30/2025, Projeto de Lei n.º 70/2025, Mesa Diretora)

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal
n.º 4.158, de 29 de março de 2019.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 22, da Lei Municipal n.º 4.158, de 29 de março de 2019:

“Art. 22 [...]
Parágrafo único. (REVOGADO)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de junho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.